

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

RESOLUÇÃO Nº 87/88

Autoriza efetuar pagamento

A mesa da Câmara Municipal de Rio Pomba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º- Fica autorizado o pagamento de CZ\$ 16.522,80 (dezesseis mil quinhentos e vinte e dois cruza dos e oitenta centavos) a AVECAM-Associação dos Vereadores e Câmara da Mata-, a título de pagamento de contribuição como associado, exercício/88.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12/04/88

Paulo Alves Vieira - Presidente -

Antônio Horta Vieira - Vice-Presidente -

Raimundo Alves da Silva - Secretário -